DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quinta-feira, 28 de dezembro de 2023 **Ano VII | Edição nº 1338A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N°.5.666, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023

DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE PARA O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE SALES, SP, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 1.177 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.998.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito do Município de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Artigo 5° da Lei Municipal nº. 1.177 de 05 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO os parágrafos 2° e 3° do artigo 3° do Decreto Municipal nº. 1.153 de 06 de novembro de 1998;

RESOLVE:

ARTIGO 1° - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para execução das ações de vigilância sanitária:

I - COORDENADOR DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

ELAINE CRISTINA ELLEBROKE, ENFERMEIRA, COREN-SP Nº. 756.386, CREDENCIAL Nº 001.

II - MEMBROS:

ELIANA APARECIDA DE MELO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REGISTRO FUNCIONAL Nº 501, FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO - CREDENCIAL Nº 002.

JOSE ROBERTO ANSELMO, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REGISTRO FUNCIONAL Nº 547, FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO - CREDENCIAL Nº 004.

ROBERTO CARLOS GOMES JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-SP Nº 5069788383 - REGISTRO FUNCIONAL Nº 001049 - CREDENCIAL Nº 005.

ARTIGO 2º - ESTABELECER que, para efeitos da Lei Municipal n° 1.177/98, em seu Artigo 4°, os profissionais designados no Artigo 1° desta Portaria, bem como o Secretário Municipal de Saúde, são considerados autoridades sanitárias.

ARTIGO 3° - DEFINIR que, para julgamento de infrações sanitárias, as instâncias para recursos serão a Diretoria da equipe de Vigilância Sanitária, Secretário da Saúde e Prefeito Municipal.

ARTIGO 4° - DETERMINAR que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

ARTIGO 5° - DETERMINAR que a credencial mencionada no artigo anterior deverá ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado pela autoridade competente.

ARTIGO 6° - ESCLARECER que o modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida

credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria Municipal nº. 3.415 de 24 de fevereiro de 2.014.

ARTIGO 7° - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº. 5.625, de 14 de junho de 2.023.

SALES, SP, 28 DE DEZEMBRO DE 2.023
JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

.....